



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.163/81 =

DISPONDO SÔBRE: Concessão de pensão vitalícia à Sra. APARECIDA DOS SANTOS RAIMUNDO, viúva do ex-funcionário municipal Joaquim Raimundo.

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice Prefeito em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Senhora APARECIDA DOS SANTOS RAIMUNDO, viúva do ex-funcionário público municipal, Joaquim Raimundo, uma pensão mensal vitalícia correspondente à metade do menor padrão de vencimento.

ARTIGO 2º - O benefício da pensão, prevista na presente lei, cessará se a beneficiária vier a contrair novas núpcias.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos -  
dezenove (19) dias do mês de Agosto de 1981.

PUBLICAÇÃO Nº 25/08/81

Em nome do Imperador

*Elza Solomei Cassinias*

*Benedicto Aparecido Pereira do Lago*  
BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO  
Vice Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dezenove (19) dias do mês de Agosto de 1981.

*Elza Solomei Cassinias*  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
p/ Diretor da D.A.